



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 02 / 23

DECRETO Nº 0219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 19, da Quadra 43, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 19, da Quadra 43, com área de 600,00m², situado na Rua “H”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de novembro de 2021, firmado pelo R.T. MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA, CFT-BR 030198091-85, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2202334204, em 19.12.2022, conforme consignado no processo administrativo 2023000675.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal